



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 15 de dezembro de 2015.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002235/2015
Data: 16/12/2015 Horário: 00:18
Legislativo - OFC 91/2015

Excelentíssimo Presidente:

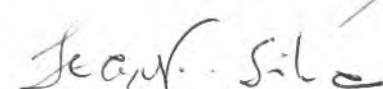
Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 192/2015 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário

A Sua Excelência

WINDSON PINHEIRO

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 192/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2015 AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2015 ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, distribuídos nas seguintes dotações:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 55.000,00

003–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

R\$ 135.000,00

10 301 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

011–3.1.90.11.00–05.300.009–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 15.000,00

021–3.3.90.39.00–05.300.009–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

020–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

R\$ 45.000,00

10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

022–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 90.000,00

025–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de ConsumoR\$ 5.000,00

R\$ 95.000,00

10 302 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

034–3.3.90.30.00–05.300.011–Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

035–3.3.90.39.00–05.300.011– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

R\$ 40.000,00

10 303 0004 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

043–3.3.90.32.00–01.310.000– Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R\$ 25.000,00

R\$ 25.000,00

10 304 0004 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

046–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 40.000,00

048–3.1.90.13.00–01.310.000– Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

R\$ 55.000,00

10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

054-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 25.000,00
056-3.1.90.13.00-01.310.000- Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	<u>R\$ 30.000,00</u>
	<u>R\$ 425.000,00</u>

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 425.000,000 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

04 122 0004 2416 0000- SENTENÇAS JUDICIAIS

001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....	R\$ 17.000,00
	<u>R\$ 17.000,00</u>

10 122 0004 2094 0000-SAMS ADMINISTRAÇÃO GERAL

04-3.3.90.30.00-01-310-000—Material de Consumo.....	R\$ 55.000,00
05-3.3.90.36.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
07-3.3.90.47.00-01-310-000—Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 4.000,00
	<u>R\$ 63.000,00</u>

10 122 0004 2491 0000- PUBLICIDADE E PROPAGANDA

08-3.3.90.39.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 18.500,00
	<u>R\$ 18.500,00</u>

10 301 0004 2090 0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

09-4.4.90.52.00-01-310-000-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 58.000,00
	<u>R\$ 58.000,00</u>

10-301 0004 2103 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

014-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por tempo det. – Pessoal Civil.....	R\$ 9.500,00
015-3.3.90.30.00-01-310.000-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
016-3.3.90.30.00-02-300-014—Material de Consumo	R\$ 9.500,00
018-3.3.90.33.00-01-310.000—Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
019-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	R\$ 9.500,00
	<u>R\$ 63.500,00</u>

10-301 0004 2104 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

024-3.3.90.30.00-01-310.000-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
027-3.3.90.39.00-02-300.014-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....	R\$ 4.500,00
026-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....	R\$ 3.800,00
	<u>R\$ 18.300,00</u>

10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

028.3.1.90.11.00-05-300.007-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	R\$ 13.500,00
029.3.1.90.13.00-05-300.007-Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
030-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de Consumo.....	R\$ 13.500,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

031-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00
RS 44.500,00

10 302 0004 2105 0000- ATENÇÃO BÁSICA –PRONTO ATENDIMENTO

036-3.1.90.11.00-02-300.013-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.500,00
037-3.1.90.13.00-02-300.013-Obrigações PatronaisR\$ 5.800,00
038-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de ConsumoR\$ 10.800,00
039-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
RS 37.100,00

10 303 0004 2106 0000 – SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

040-3.1.90.11.00-01-310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
044-3.3.90.32.00-05-300.012- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 15.000,00
RS 40.000,00

10 304 0004 2107 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

047-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 4.300,00
051-3.3.90.30.00-05-300.006-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
053-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.800,00
RS 14.100,00

10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

057-3.1.90.13.00-05-300.008-Obrigações Patronais.....R\$ 5.800,00
058-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det. Pessoal Civil.....R\$ 9.800,00
061-3.3.90.30.00-05-300.008-Material de Consumo.....R\$ 6.800,00
062-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física.....R\$ 4.800,00
064-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 14.800,00
RS 42.000,00

10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

065-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00
RS 9.000,00

TOTAL.....R\$ 425.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

